CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 627/2022

Autoriza o Executivo a instituir no Calendário Oficial de Eventos, a "Semana Municipal do Ciclismo", no âmbito do Município de Carandaí e dá outras providências.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º. Autoriza o executivo municipal a instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Carandaí, a "Semana Municipal do Ciclismo", que será realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional do Ciclista, comemorado no dia 19 de agosto.

Art. 2º. São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo:

- I Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;
- II Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;
- III Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.
- IV- Promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.
- V Estimular o conhecimento das belezas naturais do Município, através do cicloturismo.
- VI Fomentar a prática esportiva e o turismo rural.
- VII Difundir a prática do ciclismo e seus inúmeros benefícios à saúde física e psicológica.
- Art. 3°. A Semana Municipal do Ciclismo de Carandaí poderá ser comemorada por qualquer entidade que queira realizar torneios e provas, palestras, seminários, painéis, passeios ciclísticos ou quaisquer outros eventos que tenham por objetivo mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito.
- Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala vereador Cícero Barbosa, 21 de janeiro de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ



Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097 e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Legislativo apresentado, visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, que será realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 19 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos beneficios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

O ciclismo em Carandaí tem se notabilizado pela grande adesão de praticantes e incentivar a sua prática e a sustentabilidade em relação ao meio ambiente saudável vem ao encontro da união de práticas saudáveis e de conscientização ambiental e de proteção à vida.

Os desafios colocados a postos em nosso mundo moderno nos levam a procurar atividades que equacionem o bem estar com uma vida saudável.

O uso da bicicleta além de uma prática saudável, traz beneficios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

O cicloturismo é uma modalidade que vem crescendo, promovendo o turismo rural. As belezas naturais do interior tem atraído muitos ciclistas, de modo que, pedalar pela zona rural tem sido uma alternativa saudável que atrai cada dia mais praticantes e merece ser fomentada.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de janeiro de 2022.

MARCOS FELIPE DA SILVA Vereador